

RESOLUÇÃO N.º 011/98

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO A CONTRATAR PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA MÉDICA OU FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Autorizar a Mesa da Câmara Municipal de Vila Valério a contratar, mediante Portaria, pessoal necessário à manutenção dos serviços da Câmara Municipal, quando ocorrer licença médica igual ou superior a 15 (quinze) dias, ou férias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação ocorrerá somente em casos de extrema necessidade e obedecerá aos critérios e especificações exigidas para o preenchimento do cargo do licenciado, ficando o contratado acometido das mesmas obrigações daquele a quem substitui.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 20 de agosto de 1998.

HERMILAR VIEIRA DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

CARLOS ALBERTO LORENZONI
1.º Secretário